



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES I UPRON, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP 87.120-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.374.401/0001-57



LEI Nº. 1.128/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A REALIZAR ACORDO DIRETO COM OS CREDORES DE PRECATÓRIOS JÁ INSCRITOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PR, PARA QUITAÇÃO DOS MESMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo direto com os credores de precatórios inscritos até dois de março de 2015 (02/03/2015) no Tribunal de Justiça/PR, para quitação dos mesmos.

Art. 2º. O acordo somente será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial.

Art. 3º. Os acordos estabelecidos beneficiarão os credores determinados nesta lei conforme lista abaixo:

Ordem	Precatório	Ano	Natureza	Data para Ordem Cronológica	Valor requisitado	Data do cálculo	Data trânsito Julgado	Credor
1	51.138/1997	1998	Comum	30/06/1997	10.036,39*	16/04/1997	----	RENOVADORA DE MOTORES MIOSOTIS LTDA
2	92.396/1998	2000	Comum	24/11/1998	5.840,24*	03/12/1998	-----	J.E DE PAULA E CIA LTDA
3	68.655/2002	2003	Alimentar	20/06/2002	20.329,30*	01/02/2002	-----	IDAIR BITENCOURT MILAN LTDA
4	49.385/2002	2003	Comum	27/05/2002	22.230,42*	31/08/2001	01/06/2001	CORTIFADE-COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA
5	239.183/2006	2009	Alimentar	05/06/2008	92.320,58*	01/07/2006	15/12/2005	CLAUDEMIR PEDRO FAVARAO
6	111.915/2008	2009	Alimentar	26/06/2008	92.320,58*	01/06/2007	18/11/2003	OSVALDO RODRIGUES COELHO
7	00424-2005-091-09-40-4	2010	Alimentar	11/11/2008	26.638,39*	-----	-----	ALMIR ROGÉRIO DELALO
8	101.818/2003	2003	Comum	10/07/2008	52.558,91*	01/07/2006	06/11/2002	JOSE ERALDO MAIA
9	2009043300002-65	2010	Comum	01/07/2009	20.167,71*	-----	-----	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
10	201204.330000393	2013	Comum	27/04/2012	61.332,57*	-----	-----	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSES LUPION, 85 CENTRO

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

								PARANÁ
11	2012044330000400	2013	Comum	27/04/2012	6.133,25*	-----	-----	VINICIUS GOMES DE AMORIM
12	0042-2005-091-09-00-6	2014	Alimentar	20/11/2012	20.384,50*	-----	-----	MARIO PEREIRA
13	900.540/2012	2014	Comum	04/02/2013	75.379,06*	-----	06/03/2009	PNEUCAMP-COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
14	900.363/2013	2014	Comum	18/06/2013	76.998,40*	-----	10/08/2012	CUNHADO DIESEL LTDA
15	900.709/2013	2013	Comum	21/10/2013	53.659,36*	-----	03/03/2013	RETROMAC -COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
16	900.712/2013	2015	Comum	21/10/2013	110.753,31*	-----	10/03/2011	CALEFFI MÁQUINA DE COSTURA LTDA.

Art. 4º. Os valores apurados nos respectivos acordos deverão ser pagos pelo Município a crédito em conta corrente do autor e/ou seu procurador, sendo que o total a ser pago mensalmente ficará limitado ao equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida Mensal – R.C.L., não podendo ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) parcelas.

Parágrafo Único. Se para o enquadramento do acordo nos moldes dos limitadores do caput, houver valor remanescente este deverá ser formalmente renunciado no acordo celebrado.

Art.5º- O Poder Executivo Municipal deverá nomear uma comissão mista, composta por seis membros, sendo três do Executivo e três do Legislativo, para acompanhar a negociação final com os credores.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otalles Mendes,
Em 20 de agosto de 2015.

Marília PB Gonçalves
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal